

# I Congresso de Direito da Insolvência

Coordenação: Catarina Serra

2013

**Adelaide Menezes Leitão**

**Ana Filipa Conceição**

**Ana Perestrelo de Oliveira**

**Catarina Frade**

**Catarina Serra**

**Fátima Reis Silva**

**Filipe Cassiano dos Santos**

**João Labareda**

**José Lebre de Freitas**

**Júlio Manuel Vieira Gomes**

**Luís Menezes Leitão**

**Maria José Capelo**

**Maria José Costeira**

**Nuno Manuel Pinto Oliveira**

**Paulo Olavo Cunha**

**Rui Pinto Duarte**

## Providências específicas do plano de recuperação de sociedades\*

PAULO OLAVO CUNHA\*\*

SUMÁRIO: Introdução: enquadramento. 1. O plano de insolvência; sentido e utilidade. 1.1. Caracterização do plano. 1.2. Autoria. 1.3. Conteúdo do plano. 1.4. Aprovação do

\* O presente texto – dedicado à memória de Luís Carvalho Fernandes, de quem fui aluno e assistente – corresponde ao desenvolvimento da intervenção que fiz sobre o tema no I Congresso de Direito da Insolvência (no dia 27 de setembro de 2012, no Hotel Altis, em Lisboa), no painel sobre “Reestruturação de Empresas e Recuperação de Sociedades”, seguindo de perto, aqui e ali, à semelhança do que sucedeu no passado com outros trabalhos, alguns escritos meus, como é o caso, entre outros, das *Lições de Direito Comercial*, Almedina, Coimbra, 2010, e do livro sobre *Direito das Sociedades Comerciais*, 5<sup>a</sup> ed., Almedina, Coimbra, 2012. O conteúdo deste texto reflete também o conhecimento prático que, entretanto, adquiri com o acompanhamento, em alguns casos à distância, de processos e de planos de insolvência.

Agradeço à Doutora Catarina Serra, organizadora do Congresso – com o enorme êxito que foi publicamente reconhecido –, o amável convite para nele participar e a escolha do tema que me coube. A bibliografia portuguesa sobre insolvência é hoje abundante e esta matéria tem vindo a conhecer um tratamento gradualmente mais amplo nos livros genéricos de Direito Mercantil. No entanto, os autores dos cursos e manuais de Direito Comercial têm continuado a abordar a insolvência a propósito da (in)capacidade do comerciante ou têm centrado a sua atenção na evolução histórica do instituto e no processo de insolvência propriamente dito, não focando o plano de insolvência, que não tem merecido particular atenção. Nas minhas *Lições de Direito Comercial*, 2010, dedico-lhe escassa meia dúzia de páginas (135-140).

Contudo, é possível encontrar um tratamento desenrolado do plano de insolvência na bibliografia sobre insolvência. Assim, e sem pretender referir todos os autores, vd. (por ordem alfabética do último apelido), MARIA DO ROSÁRIO EPIFÂNIO, *Manual de Direito da Insolvência*, 4<sup>a</sup> ed., Almedina,